




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

## Republicação Edital de licitação

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO	82/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	27/2026
FINALIDADE	Fornecimento de Medicamentos.
OBJETO	Fornecimento medicamentos.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.475.220,00
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h45m do dia 30/06/2026
ABERTURA	às 09h00m do dia 30/06/2026
LOCAL DE ABERTURA	<a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
<b>III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>	
EMAIL	<a href="mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br">licitacao@pmsjivai.pr.gov.br</a>
TELEFONE	(44)3243-1157
<b>IV. DADOS GERAIS</b>	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não permitido
POSSIBILIDADE DE PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR	não
Nº MÁXIMO DE CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA	4
<b>V. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO</b>	
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	<a href="http://www.oregionaljornal.com.br/">http://www.oregionaljornal.com.br/</a>
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Jornal O Regional de Nova Esperança/Pr
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136</a>
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	<a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
<b>VI. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
BENEFÍCIO MPE'S	certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
<b>VI. REGULAMENTOS APLICÁVEIS</b>	
<b>Legislação Federal de regência</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações	
	
<b>Sobre a fase preparatória</b>	
Decreto nº 166/2023	
<b>Sobre o sistema de registro de preços</b>	
Decreto nº 173/2023	
<b>IX. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS</b>	
Especificidades da licitação e de seu objeto	Vide tópico regulamento geral do certame



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

Quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida	é a prevista na coluna "qtde.", no adendo do termo de referência
Quantidade mínima a ser cotada	equivale à quantidade total prevista na coluna 'qtde.' do adendo do termo de referência (não permitido cotar quantidade inferior neste certame)
Possibilidade de prever preços diferentes	Não se aplica neste certame
Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital	Não se aplica neste certame
Critério de julgamento	Menor preço
Condições para alteração de preços registrados	Vide Decreto nº 173/2023
Registro de mais de um fornecedor (cadastro de reserva)	Vide item 14.7 do edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências	Vide Decreto nº 173/2023
Indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido	Não se aplica neste certame
Atualização periódica dos preços registrados	Vide Decreto nº 173/2023
Período de validade do registro de preços	1 ano prorrogável por até 2 anos
<b>REGULAMENTO GERAL DO CERTAME</b>	

O Município de Município de São Jorge do Ivaí, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame será conduzido por Pregoeiro que, com auxílio de equipe de apoio, tomará decisões, acompanhará o trâmite do certame, dará impulso ao procedimento e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O objetivo do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Fornecimento de Medicamentos de Fornecimento medicamentos e materiais, conforme descrito detalhadamente no termo de referência, que se regerá pelas seguintes regras:

#### **1. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO CERTAME**

1.1 O regulamento geral do certame é composto pelo presente edital os seguintes anexos, que o integram:

item	elemento	localização
1.1.1	Termo de referência	Anexo I
1.1.2	Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP) e Minuta de Contrato	Anexo II
1.1.3	Modelo de procuração, declarações e diversos	Anexo III
1.1.4	Modelo de proposta ajustada	Anexo IV

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

2.1. A participação no certame se dará por acesso ao sistema eletrônico. Os participantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtida junto ao operador do sistema LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.2. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo o único e exclusivo responsável em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- Compete ainda aos Licitantes, atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema disponível no site <https://www.licitanet.com.br>.
- 2.3. Ao participar do certame, o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por todos os atos praticados em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  - 2.4. Poderão participar deste certame os interessados que:
    - I. O ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto deste certame;
    - II. Esteja devidamente cadastrada junto ao Sistema <https://www.licitanet.com.br> até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
  - 2.5. Não poderá participar do certame:
    - 2.5.1 O Licitante cujo(s) dirigente(s) ou representante(s) legal(is) mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Município de São Jorge do Ivaí ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - 2.5.2 Pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
    - 2.5.3 O Licitante que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
    - 2.5.4 Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
    - 2.5.5 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
    - 2.5.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
    - 2.5.7 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive, quem que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada pelo Município de Município de São Jorge do Ivaí, quem tenha sido declarada inidôneo por qualquer ente Federativo ou tenha sido condenado, ainda que por um de seus sócios, por improbidade administrativa.
    - 2.5.8 Quem estiver sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, insolvência ou situação semelhante;
    - 2.5.9 Autor do estudo técnico preliminar, de anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o certame versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 2.6 **Da verificação das condições de participação.**
    - 2.6.1 Ao participar deste certame, o licitante declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente com todas as condições de participação estabelecidas, incluindo aquelas relacionadas à verificação de impedimentos legais e éticos para a participação na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- licitação. Esta declaração abrange o atendimento aos critérios estipulados pelo artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, bem como a ausência de ocorrências Impeditivas Indiretas ou qualquer tentativa de burla verificável por vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros meios. A participação neste certame implica na aceitação inequívoca de todas as regras e procedimentos aqui estabelecidos, bem como no compromisso de transparência e integridade em todas as fases do processo licitatório
- 2.6.2 O Pregoeiro verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação no certame, mediante consulta aos cadastros em nome da licitante e também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 2.6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte dos Licitantes, apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 2.6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 2.6.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 2.6.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 2.7 Da participação em consórcio.**
- 2.7.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.
- 3 DA NOMEAÇÃO DE OPERADOR JUNTO AO SISTEMA.**
- 3.1 As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema LICITANET atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://www.licitanet.com.br>
- 3.2 A participação do licitante no certame se dará por meio de participação junto ao sistema LICITANET, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 3.4.1. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

### 3.5 Responsabilidades relacionadas ao uso do sistema LICITANET.

- 3.5.1. Ao participar do certame, o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por todos os atos praticados em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3.6 Regras sobre o credenciamento aplicáveis às micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's).

- 3.6.1. Se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, deverá OBRIGATORIAMENTE assinalar a opção de participação como micro empresa ou empresa de pequeno porte (MPE) disponível no sistema LICITANET.

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O INGRESSO NO CERTAME.

- 4.1. O ingresso no certame se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico e deverá ocorrer até a data e o horário estabelecidos neste Edital.
- 4.2. No cadastramento inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 4.4.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2 Não será aplicado o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, ao item ou grupo cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 A ordem de classificação ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos dos demais licitantes.

## **5. DA PROPOSTA.**

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos respectivos campos exigidos, em especial:
- I - Valor unitário e total do item/grupo ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital; e
- II - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações mínimas à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, respeitando-se a quantidade de casas decimais prevista no quadro do preâmbulo deste edital. Caso haja casas decimais além do permitido, será desconsiderada.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.
- 5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o anexo I - termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



- 5..10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5..11 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5..12 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5..13 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo sumariamente desclassificada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5..14 O descumprimento das regras de apresentação de propostas pelos Licitantes, além da desclassificação, poderá acarretar responsabilização por prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento/sobre preço.
- 5..15 Será desclassificada a proposta superior ao valor máximo definido para a contratação

## **6. DO JULGAMENTO.**

- 6.1 A abertura da fase de julgamento dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

## **6.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

- 6.2.1 O critério de julgamento será Menor preço por item

## **6.3 DO MODO DE DISPUTA.**

- 6.3.1 O modo de disputa será aberto.

## **6.4 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

- 6.4.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.4.2 Os licitantes apresentarão lances verbais, sucessivos e públicos, de forma presencial, conforme segue:
- a) A sessão pública será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, e ocorrerá na data, horário e local indicados no edital.
- b) Após a abertura dos envelopes de proposta e análise de sua conformidade, o pregoeiro classificará os licitantes aptos para a etapa de lances, observando o critério do menor preço ou maior desconto.
- c) Os licitantes classificados poderão apresentar lances verbais, sucessivos e decrescentes, em viva voz, diretamente ao pregoeiro, respeitada a ordem de manifestação definida por sorteio ou outro critério estabelecido no edital.
- d) O encerramento da etapa de lances será declarado pelo pregoeiro quando verificar que não há novos lances ou que os lances apresentados não resultam em vantagem competitiva.
- e) Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor da proposta mais bem classificada, para obtenção de melhores condições.
- f) Após a negociação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor e procederá à adjudicação, se não houver manifestação de intenção de recorrer.
- 6.4.4 Caberá ao licitante interessado em participar do certame acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de contratação e se responsabilizar pelo ônus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)

decorrente da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 6.4.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.6 Ao ofertar lances, a licitante declara ciência de que os lances ofertados durante a sessão pública são de sua exclusiva responsabilidade, sendo vedado solicitar reequilíbrio de preços em razão de descontos excessivos concedidos com a finalidade única de vencer a licitação. Tal conduta poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.
- 6.4.7 O valor registrado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor antes do encerramento do julgamento, sendo vedado valor superior ao já registrado pelo Participante no sistema.
- 6.4.8 O valor registrado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora do certame, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.5.4 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 6.5.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.4.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado
- 6.5.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  1. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado os limites estabelecidos.

### **7 DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO.**

- 7.1 Considera-se empate as situações em que as propostas são idênticas e não são seguidas de lances adicionais.
- 7.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios, conforme o art. 60 da Lei nº 14.133/2021:
  - 7.2.1 Disputa final – Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preços, imediatamente após a divulgação da classificação, em ato contínuo conduzido pela comissão ou pelo pregoeiro;
  - 7.2.2 Desempenho contratual prévio – Será avaliado o histórico de execução de contratos anteriores pelos licitantes, utilizando-se preferencialmente registros cadastrais oficiais que atestem o cumprimento das obrigações contratuais;
  - 7.2.3 Ações de equidade de gênero – Será dada preferência ao licitante que desenvolva ações efetivas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento aplicável.
  - 7.2.4 Programa de integridade – Será dada preferência ao licitante que possua e desenvolva programa de integridade (compliance), de acordo com orientações emitidas pelos órgãos de controle.
- 7.3 Se, com os critérios acima, não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente à:
  - 7.3.1 Empresas estabelecidas no Município de Município de São Jorge do Ivaí
  - 7.3.2 Empresas brasileiras;
  - 7.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.4 Do critério de desempate aplicável às MPE's (empate ficto).**

7.4.1 Considera-se empate ficto a favor das MPE's, a situação em que as propostas apresentadas por MPE/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 Ocorrendo empate ficto a comissão procederá da seguinte forma:

a) será permitido a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, apresentar nova proposta de preço, podendo reduzi-la a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior as demais licitantes que com a mesma se encontrava empatada.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita no subitem “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº123);

c) no caso de equivalência de pontuação apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº123).

7.4.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4.4 Não havendo contratação pela sistemática do empate ficto, o objeto será adjudicado à proposta originalmente vencedora.

**8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

8.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**8.3 DA EXEQUIBILIDADE.**

8.3.1 Fica definido como indício de inexecuibilidade a proposta cujo valor for inferior a cinquenta por cento do valor orçado pela administração

8.3.2 A inexecuibilidade será considerada após diligência que comprove:

8.3.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.2.2 Não haver custos de oportunidade que justifiquem a magnitude da oferta apresentada

8.3.3 A caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado.

8.3.4 É estritamente proibido aos licitantes apresentar, de forma intencional, preços irrealisticamente baixos que tornem a execução do contrato inexecuível, com o objetivo de causar o fracasso do certame. Caso seja comprovado que o licitante agiu com essa intenção e, conseqüentemente, não proceda à assinatura do contrato nos termos propostos, serão aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a legislação vigente. O licitante estará sujeito às conseqüências legais, que podem incluir multas, proibição de participar em futuras licitações e/ou ações judiciais pertinentes

8.3.5 Após o encerramento da fase de lances, caso o valor final oferecido pela licitante vencedora seja superior ao valor de mercado (aquele declarado por ela em sua proposta para fins de cálculo do valor de referência do edital), a licitante será notificada a ajustar seu valor para que coincida com o montante indicado na proposta inicial. Na hipótese de



recusa em realizar tal ajuste, a proposta será desclassificada, sujeita à aplicação das sanções cabíveis previstas no edital

**8.6 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA.**

8.6.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1 Atendidos todos os requisitos de habilitação e sendo o mais bem classificado, o Licitante será declarado vencedor.

9.1 Os documentos relativos à habilitação previstos no Termo de Referência, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.2.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à integridade do documento apresentado.

9.6. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. Na eventualidade do envelope contendo os documentos necessários para a habilitação ter sido entregue espontaneamente junto com os demais, o mesmo será aberto imediatamente após a conclusão da fase de avaliação das propostas, ocorrendo essa abertura na mesma sessão. Caso contrário, será convocada Sessão específica para sua apresentação. No caso de existirem recursos a serem julgados, a abertura deste envelope será realizada após o julgamento desses recursos e, neste cenário, o Pregoeiro realizará uma convocação prévia para a abertura do envelope. A convocação será através de e-mail informado pelo licitante

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para acesso público após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- 9.12 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.14 Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- 9.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma, que não será inferior a 24 horas. A convocação para continuidade da sessão será através de e-mail informado pelo licitante.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 O licitante que vencer provisoriamente em um item ou grupo e estiver concorrendo em outros, deve cumulativamente atender aos requisitos de habilitação de cada item ou grupo que participa. Caso não cumpra esses requisitos para todos os itens ou grupos, será inabilitado e sujeito às sanções aplicáveis.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.20 DO BENEFÍCIO DE REGULARIZAÇÃO TARDIA PARA MPE'S.**
- 9.20.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.20.2 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de participante enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte, será oportunizado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação da regularização. Quando não houver prejuízo para o Licitador, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.20.4 Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1 Após julgamento da proposta, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.2 É facultado pela administração através do Pregoeiro, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.1 A proposta final deverá:
  - I. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
  - II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento (facultativo)
  - III. Conter razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone, e-mail
  - IV. Conter o nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal pela empresa licitante
  - V. Conter prazo de validade, observando as regras previstas no edital.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8.1 Os documentos que tratam deste item compreendem: Anexo IV - proposta ajustada.

### 11 DOS RECURSOS.

- 11.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão, em relação a cada fase, sob pena de preclusão. A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
- 11.2 O Pregoeiro poderá conceder, na própria sessão, prazo não superior à 30 minutos para que o Participante formule a sua motivação da intenção de recurso, sob pena de preclusão.
- 11.3 O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da manifestação da intenção de recorrer.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 A ausência do licitante no momento de declarar a intenção de recorrer ou a ausência de manifestação válida de intenção de recurso, ou ainda, os recursos interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação através do e-mail informado pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

licitante, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.
- 11.11 No caso de regularização tardia concedidos à ME ou EPP, após regularização, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, enviando manifestação por e-mail.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. Caso um recurso seja acolhido resultando na anulação de atos praticados antes da última sessão pública ou na anulação da própria sessão, esta será reaberta, mediante convocação por e-mail para todos os participantes, ocasião em que os atos anulados e aqueles que deles dependem serão reexecutados. A convocação ocorrerá exclusivamente através do e-mail informado pelo Licitante.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) Revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;
  - c) proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) Adjudicar o objeto e homologar o certame.
- 13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO E DO CADASTRO DE RESERVA.

- 14.1 Após a adjudicação e homologação da licitação, será firmado ata de registro de preço, observando o seguinte:
  - I - Previamente à assinatura, o Licitador realizará consulta aos meios legais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
  - II - o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, desde que não contrarie o interesse público.
  - III - Quando não houver urgência, alternativamente à convocação para assinatura, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida ao município.
  - IV - Após assinada a ata de registro de preços, havendo convocação para assinatura de contrato, aplica-se o mesmo regramento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- 14.2 Na assinatura do instrumento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
  - 14.3 A Administração tem a opção de convocar os próximos licitantes em ordem de classificação para assinar o Ata de registro de preços nas mesmas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor. Isso é aplicável nos casos em que o licitante convocado inicialmente não assina ou não retira o Ata de registro de preços dentro do prazo e termos estipulados. Tal procedimento não isenta o licitante que recusa a assinatura de enfrentar as penalidades previstas
  - 14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
  - 14.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
  - 14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes vencedores assinar o instrumento no prazo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    - I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
    - II - Adjudicar e celebrar o instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  - 14.7 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes que assim desejarem, poderão fazer constar em ata, que aceitam praticar os preços iguais aos do licitante vencedor, onde em caso de necessidade, será assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos da legislação correlata constante no quadro do preâmbulo do edital.
- 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**
- 15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência, anexo ao presente edital.
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
- 16.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao presente edital.
- 17. DO PAGAMENTO.**
- 17.1 As regras específicas acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo ao presente edital.
- 18. DA SUBCONTRATAÇÃO.**
- 18.1 É vedada a subcontratação no presente processo, com o objetivo de minimizar riscos operacionais, financeiros e de conformidade associados à subcontratação, bem como, assegurar que o comprometimento e as obrigações previstas no contrato sejam cumpridas diretamente pelo contratado.
- 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**
- 19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
  - 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)

- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Praça Santa Cruz, nº 249.
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de certame.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PRÁTICAS CORRUPITAS**
- 20.1. As disposições acerca das infrações e sanções administrativas, bem como, das práticas corruptas, constam do termo de referência, anexo do presente edital.
- 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 21.1. A ata da sessão pública será juntada ao processo de contratação e estará disponível aos Licitantes
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado deste certame não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 21.7. A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificações, citações ou intimações oficiais, informar endereço eletrônico (e-mail) de uso contínuo e regularmente monitorado, o qual será considerado, para todos os efeitos, o único meio oficial de comunicação a ser utilizado pelo Município no âmbito do presente procedimento, abrangendo, inclusive, impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e demais manifestações processuais. Os prazos legais e editalícios serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação eletrônica, independentemente de confirmação de leitura, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o acompanhamento periódico do referido endereço eletrônico.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados/enviados para o e-mail [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br), aos cuidados da comissão de contratação.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- 21.12 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- 21.13 Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Município de São Jorge do Ivaí – Pr 15 de junho de 2026.

WESLEY RODRIGO MULATI  
Responsável pelo gerenciamento da ARP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

MOVIMENTO		5.1	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)		
item	DOCUMENTOS JUNTADOS	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
1	Termo de referência (TR)	<input checked="" type="checkbox"/>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

### **Anexo I - Termo de Referência (TR)**

<b>I. DADOS GERAIS</b>	
<b>Nº PROCESSO</b>	82/2026
<b>MODALIDADE</b>	pregão
<b>FINALIDADE</b>	Fornecimento de Medicamentos
<b>Nº PROCEDIMENTO</b>	27/2026
<b>CARACTERISTICA</b>	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<b>OBJETO</b>	Fornecimento medicamentos e materiais
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	no prazo de 30 dias após o fornecimento
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>	Não
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>	Não será exigido
<b>PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	Proibido subcontratar
<b>ANÁLISE/AVALIAÇÃO PROPOSTA</b>	Não exigido
<b>II.a DOCUMENTOS EXIGIDOS (PESSOA JURÍDICA)</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Declarações constantes do anexo III	Obrigatório para fins de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e diversos
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão expedida pela Junta Comercial com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, nos termos do art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017.	Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06
<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de que, no ano-calendário do corrente ano, ainda não celebrou contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021. A falsidade desta declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.	Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/> Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante	Obrigatório para habilitação fiscal
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Obrigatório para Habilitação Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de 180 dias;	Obrigatório para qualificação econômico-financeira
<input checked="" type="checkbox"/>	Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária local (municipal ou estadual);	Obrigatório para qualificação técnica
<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de Certificado/Certidão de Regularidade da licitante expedido pelo conselho Regional de Farmácia, válido para o dia da licitação	Obrigatório para qualificação técnica
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de funcionamento – AFE, “autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos "comum ou especial" (conforme item cotado), onde deverá constar situação ativa e cadastro. Documento emitido através do site <a href="http://www.anvisa.gov.br">www.anvisa.gov.br</a> .	Obrigatório para qualificação técnica
<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de comprovação de registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF do responsável técnico da licitante	Obrigatório para qualificação técnica
<input checked="" type="checkbox"/>	Comprovação de registro do(s) produto(s) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA tratando-se de produto sujeito a registro obrigatório junto ao Ministério da Saúde, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado; ou certificado e/ou comprovante de isenção correspondente	Obrigatório apresentar juntamente com a proposta vencedora (proposta ajustada)

**ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O objeto do presente certame consiste na Fornecimento medicamentos e materiais, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

**1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais para Postos de Saúde, Unidades Básicas e Centro de Atendimento à Saúde, assegurando o atendimento ininterrupto aos usuários do SUS e a efetividade das ações de saúde. A fase de Implementação e Execução abrange a licitação e entrega dos medicamentos, enquanto a Operação e Manutenção se refere à gestão do estoque e distribuição para as unidades, visando a disponibilidade constante e a substituição de itens conforme a necessidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO.**

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo técnico preliminar – ETP, integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste processo

Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

## **3 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO.**

### **3.1 DO PRAZO DE ENTREGA.**

3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 20 dias a contar da ordem de entrega.

### **3.2 DO LOCAL DE ENTREGA.**

3.2.1 Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: entregar no seguinte endereço/local: Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos de saúde, nos termos constantes nas ordens de fornecimento

## **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com as entregas são de total responsabilidade da licitante contratada

4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constantes do procedimento licitatório.

4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para o cancelamento da ata de registro de preços. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.

4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Conseqüentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.

4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.

4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município

4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as conseqüências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.

4.8 Ao participar deste certame, o Licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

- ☑ Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
  - ☑ Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo.
  - ☑ Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
  - ☑ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso.
  - ☑ A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - ☑ Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - ☑ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.9 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

### 5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

5.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	NATHALIE DAMAZIO REZENDE	800288

5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	WESLEY RODRIGO MULATI	470

5.3 O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	WESLEY RODRIGO MULATI	470

5.4 O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 171/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 171/2023.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil ou ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 171/2023

**6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 172/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25% do valor da ata de registro de preços
III	Dar causa à inexecução total do contrato;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
V	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VI	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30%do valor da ata de registro de preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IX	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços

6.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 6.8 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto nº 172/2023
- 6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

## 7. DO PAGAMENTO.

- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- 7.1.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico (Decreto nº 171/2023)
- 7.1.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 7.1.3 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal;
  - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.
  - d) verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - e) verificação da inexistência de razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas



- 7.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
  - b) A data da emissão;
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O período respectivo de execução do contrato;
  - e) O valor a pagar
  - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 7.1.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do Licitante, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão responsável pelo pagamento deverá comunicar ao Gestor do contrato, para providências relacionadas à rescisão contratual e aplicação de penalidade, quando for o caso. O processo de rescisão ocorrerá nos próprios autos do processo de contratação. Já o processo de aplicação de penalidade, ocorrerá em autos apartados, seguindo-se o trâmite do decreto nº Decreto nº 172/2023.
- 7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.1.9 Uma vez cumprida as exigências prevista nos subitens anteriores, o pagamento será realizado observando o seguinte prazo: no prazo de 30 dias . O prazo será contado da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.
- 7.1.10 Serão retidos do pagamento, valores para fins de aplicação de multa ou indenização, quando houver processo de aplicação de penalidade em curso.
- 7.1.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.1.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 8.1 A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO - (movimento 1.2 do processo)  
006.10.301.0011.1.058 3.390.30.00.00.00.00 180

**9. DAS OBRIGAÇÕES.**

- 9.1. São obrigações do Município de Município de São Jorge do Ivaí:
- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo
- 9.1.3. Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 9.1.6. Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.1.7. Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:**
- 9.3.1 cumprir rigorosamente todas as obrigações estipuladas nos documentos que compõem este processo, responsabilizando-se integralmente pelos riscos e pelas despesas que emergirem da execução adequada e completa do objeto contratual. Isso inclui aderir às condições gerais e específicas delineadas na descrição do objeto, conforme detalhado no termo de referência, o qual é parte integrante e essencial deste contrato, independentemente de sua anexação física ao mesmo.
- 9.3.2 Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 9.3.3 Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.3.7 Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.8 Informar ao fiscal do contrato, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.9 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.10 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;
- 9.3.11 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste.
- 9.3.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

- 10.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante, os seguintes documentos, sempre acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação:
- No caso de participante estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
  - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.3 No tocante à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, aplicam-se as seguintes disposições:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- ☑ a) Será exigido comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação de vínculo poderá ser realizada pela apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro junto à entidade profissional competente.
  - ☑ b) O responsável técnico deverá estar à disposição para todos os dias úteis do período de execução do objeto.
  - ☑ c) No decorrer da execução do objeto, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
  - ☑ d) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
  - ☑ e) Os atestados de capacidade técnica deverão estar registrados pela entidade profissional competente.
  - ☑ f) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
  - ☑ g) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 10.4 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

### 11 DA ADJUDICAÇÃO.

- 11.1 No presente certame, a adjudicação será por item.
- 11.2 A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

### 12 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA.

- 12.1 Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

### 13 DESCRITIVO DOS ITENS:

- 13.1 A descrição dos itens não induz a um objeto específico, mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- 14 **DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.**
- 14.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.
- 15 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.
- 15.3 Durante a vigência deste termo, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 15.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 01 ano contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta, salvo se esta ocorrer em prazo superior a 30 dias após a abertura das propostas, o que poderá ser reduzido equivalentemente.
- 15.5 Será de responsabilidade do Contratante, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura.
- 14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no item 6.1 inciso VI deste Anexo I - Termo de Referência (TR).

Município de São Jorge do Ivaí – Pr 15 de junho de 2026.

**WESLEY RODRIGO MULATI**  
**Responsável pelo gerenciamento da ARP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	200	6,17	1.234,00
2	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	200	5,21	1.042,00
3	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	200	5,80	1.160,00
4	BR0355786 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	200	6,21	1.242,00
5	BR0274806 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, INDICACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	600	0,88	528,00
6	BR0268375 ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G	BISNAGA 10,00 G	600	3,31	1.986,00
7	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2000	0,24	480,00
8	BR0268374 ACICLOVIR, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	FRASCO- AMPOLA	200	7,54	1.508,00
9	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,05	100,00
10	BR0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	0,34	680,00
11	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2000	0,92	1.840,00
12	BR0393804 ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG + 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	200	36,03	7.206,00
13	BR0278338 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	2000	1,62	3.240,00
14	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	5,92	1.184,00
15	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	EMB 200 ML	2000	5,74	11.480,00
16	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	12,57	2.514,00
17	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	1000	0,30	300,00
18	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 5,00 ML	1000	0,26	260,00
19	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	GALÃO 5,00 L	100	13,84	1.384,00
20	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	500	1,46	730,00
21	BR0268376 ALBUMINA HUMANA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	FRASCO 50,00 ML	100	195,58	19.558,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

22	BR0449017 ALCAFTADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML	50	56,64	2.832,00
23	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMIDO	2000	0,29	580,00
24	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,20	400,00
25	BR0271358 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,34	680,00
26	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00
27	BR0271356 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00
28	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00
29	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	200	2,91	582,00
30	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	200	3,10	620,00
31	BR0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	400	4,91	1.964,00
32	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1000	0,08	80,00
33	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	400	3,34	1.336,00
34	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	5000	0,84	4.200,00
35	BR0271709 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIMIDO	1000	0,50	500,00
36	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	200	3,78	756,00
37	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,06	120,00
38	BR0448840 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	500	16,01	8.005,00
39	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	3000	0,33	990,00
40	BR0271091 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	FRASCO 150,00 ML	600	5,58	3.348,00
41	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 60,00 ML	600	3,94	2.364,00
42	BR0390439 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 100MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600	16,46	9.876,00
43	BR0353333 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	CÁPSULA	1000	2,21	2.210,00
44	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	5,46	2.184,00
45	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	600	0,72	432,00
46	BR0442727 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	4,31	1.724,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

47	BR0268395 ANFOTERICINA B, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	39,10	1.955,00
48	BR0272434 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	0,04	40,00
49	BR0270792 ATENOLOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	1000	0,22	220,00
50	BR0277934 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	200	1,75	350,00
51	BR0277934 ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG/ML	AMPOLA 2,00 ML	200	2,57	514,00
52	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	1000	1,03	1.030,00
53	BR0272028 BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	1000	2,24	2.240,00
54	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 120,00 DOSES	100	36,92	3.692,00
55	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES	100	31,58	3.158,00
56	BR0267907 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	100	7,68	768,00
57	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO-AMPOLA	200	7,79	1.558,00
58	BR0270613 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO 2,00 ML	200	8,27	1.654,00
59	BR0343573 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMPRIMIDO	2000	0,33	660,00
60	BR0274807 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPRIMIDO	2000	0,38	760,00
61	BR0270596 BETAMETASONA, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 1MG/G, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO	BISNAGA 30,00 G	50	9,85	492,50
62	BR0318309 BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 30MG/G, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 30,00 G	100	6,17	617,00
63	BR0449185 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 10,00 G	200	4,79	958,00
64	BR0270597 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA 1,00 ML	200	8,30	1.660,00
65	BR0270590 BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA 1,00 ML	100	4,48	448,00
66	BR0276097 BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	100	1,43	143,00
67	BR0380419 BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML	100	108,42	10.842,00
68	BR0271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML	1000	22,30	22.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

69	BR0396604 BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	3,34	3.340,00
70	BR0269603 BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	0,34	340,00
71	BR0362718 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1000	0,53	530,00
72	BR0324414 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1000	0,24	240,00
73	BR0319000 BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100	111,84	11.184,00
74	BR0392403 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	32,91	3.291,00
75	BR0455515 BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TARTARATO DE BRIMONIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 8,00 ML	100	113,96	11.396,00
76	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	1000	0,11	110,00
77	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,21	420,00
78	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	FRASCO 20,00 ML	100	3,11	311,00
79	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	600	1,59	954,00
80	BR0272364 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMPRIMIDO	2000	1,59	3.180,00
81	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 2,00 ML	200	12,91	2.582,00
82	BR0270095 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 8%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE	AMPOLA 4,00 ML	100	3,17	317,00
83	BR0269574 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	100	5,45	545,00
84	BR0270096 BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 1/200.000UI, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA	FRASCO 20,00 ML	100	20,53	2.053,00
85	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	1000	0,42	420,00
86	BR0272573 BUSPIRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1000	2,59	2.590,00
87	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
88	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	200	8,76	1.752,00
89	BR0272457 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2000	0,54	1.080,00
90	BR0407241 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	5000	0,55	2.750,00
91	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	1000	0,30	300,00
92	BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15,00 ML	300	19,24	5.772,00
93	BR0434505 CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	1000	1,61	1.610,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

94	BR0477319 CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	GRAMA	200	1,88	376,00
95	BR0442693 CEFAZOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	4,98	996,00
96	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	4,59	9.180,00
97	BR0442703 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	8,37	16.740,00
98	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	2000	0,75	1.500,00
99	BR0270114 CETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	100	91,59	9.159,00
100	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 20,00 G	100	4,92	492,00
101	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	4,32	1.728,00
102	BR0448845 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	400	1,73	692,00
103	BR0268424 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50	3,24	162,00
104	BR0270814 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICACAO: INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA	CONJUNTO	600	7,70	4.620,00
105	BR0270813 CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA	COMPRIMIDO	1000	1,60	1.600,00
106	BR0441006 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML + 75 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I, VIT. B1/B6, AMPOLA II, VIT. B12 E D. SÓDICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 25,00 ML	400	12,12	4.848,00
107	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	6,25	1.250,00
108	BR0393831 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	300	1,61	483,00
109	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	0,17	51,00
110	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	300	0,08	24,00
111	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,47	940,00
112	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2000	0,32	640,00
113	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	1,47	294,00
114	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1000	0,38	380,00
115	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	1000	0,49	490,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

116	BR0393327 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	50	28,17	1.408,50
117	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1000	0,17	170,00
118	BR0273830 CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO	CÁPSULA	1000	2,88	2.880,00
119	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1000	1,79	1.790,00
120	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	1000	1,18	1.180,00
121	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	600	1,69	1.014,00
122	BR0284458 CLOBETASOL, APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO	BISNAGA 25,00 G	100	4,39	439,00
123	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00
124	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	2000	0,06	120,00
125	BR0340206 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	400	6,23	2.492,00
126	BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMPRIMIDO	600	0,45	270,00
127	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMPRIMIDO	600	0,60	360,00
128	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	2000	0,45	900,00
129	BR0267161 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	200	0,49	98,00
130	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 50,00 ML	1000	3,27	3.270,00
131	BR0375474 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 50,00 ML	100	4,40	440,00
132	BR0448699 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	600	0,26	156,00
133	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%	AMPOLA 10,00 ML	200	0,44	88,00
134	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	3,45	690,00
135	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMIDO	2000	0,57	1.140,00
136	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	400	4,80	1.920,00
137	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	400	1,88	752,00
138	BR0419015 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1000	0,35	350,00
139	BR0292380 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 10,00 ML	50	25,41	1.270,50
140	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2000	0,34	680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

141	BR0356935 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2000	0,51	1.020,00
142	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,34	680,00
143	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50	9,58	479,00
144	BR0272782 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	5000	0,93	4.650,00
145	BR0396667 COLAGENASE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 UI + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ÓVULO VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ DEDEIRAS	UN	600	34,97	20.982,00
146	BR0268959 COLAGENASE, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G	BISNAGA 30,00 G	200	17,60	3.520,00
147	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 15,00 G	200	18,07	3.614,00
148	BR0267642 COLCHICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00
149	BR0418729 CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE AMENDOAS DOCES E POLIGLICERILMETACRILATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	BISNAGA 200,00 ML	200	95,73	19.146,00
150	BR0296647 CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	2000	0,46	920,00
151	BR0484922 CURATIVO / COBERTURA, P/ FERIDA, À BASE DE HIDROGEL, C/ ALGINATO, ESTÉRIL, FRASCO C/ GEL	UN	400	30,08	12.032,00
152	BR0485106 CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPONENTES 5: CADEXÔMERO DE IODO, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA	UN	400	371,56	148.624,00
153	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	3,39	6.780,00
154	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	300	6,52	1.956,00
155	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	3,15	630,00
156	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5000	1,39	6.950,00
157	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	100	2,99	299,00
158	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	400	1,33	532,00
159	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	100	1,87	187,00
160	BR0461415 DEXLANSOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	600	2,90	1.740,00
161	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	600	3,09	1.854,00
162	BR0392423 DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO	BISNAGA 10,00 G	300	3,85	1.155,00
163	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	1,08	216,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

164	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	TUBO 60,00 G	200	4,89	978,00
165	BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	AMPOLA 3,00 ML	400	0,85	340,00
166	BR0272333 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 10MG, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	600	0,78	468,00
167	BR0272336 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	10,88	10.880,00
168	BR0272335 DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50	6,24	312,00
169	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	10000	0,68	6.800,00
170	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	5000	1,19	5.950,00
171	BR0275475 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 10MG + 5MG	COMPRIMIDO	200	0,85	170,00
172	BR0272588 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	2000	0,80	1.600,00
173	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	1,48	2.960,00
174	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	200	7,08	1.416,00
175	BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	50	12,51	625,50
176	BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	200	0,06	12,00
177	BR0272786 DONEPEZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	200	0,85	170,00
178	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	200	4,79	958,00
179	BR0273034 DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	4,08	816,00
180	BR0272579 DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,5%, ASSOCIADA COM TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	34,21	3.421,00
181	BR0272580 DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	100	19,66	1.966,00
182	BR0268495 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	2000	0,22	440,00
183	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	2000	0,59	1.180,00
184	BR0448794 DROSPIRENONA, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	1000	0,58	580,00
185	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	2000	1,80	3.600,00
186	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	2000	1,35	2.700,00
187	BR0428705 DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG	CÁPSULA	2000	2,55	5.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

188	BR0287687 EFEDRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SULFATO	AMPOLA 1,00 ML	2000	6,24	12.480,00
189	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	1000	12,64	12.640,00
190	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 1,00 ML	200	16,27	3.254,00
191	BR0485304 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	FLACONETE 5,00 ML	200	2,03	406,00
192	BR0268255 EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	50	1,67	83,50
193	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00
194	BR0291772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	5000	0,53	2.650,00
195	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,32	640,00
196	BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA 5,00 ML	2000	1,72	3.440,00
197	BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	FRASCO 20,00 ML	50	6,16	308,00
198	BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	600	1,68	1.008,00
199	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	600	6,39	3.834,00
200	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	100	1,00	100,00
201	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	600	1,55	930,00
202	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO	AMPOLA 1,00 ML	50	11,27	563,50
203	BR0267208 ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	50	16,44	822,00
204	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	1,93	386,00
205	BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100	13,63	1.363,00
206	BR0270782 ETORICOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG	COMPRIMIDO	1000	4,54	4.540,00
207	BR0393339 EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	300	2,41	723,00
208	BR0404405 EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PASSIFLORA INCARNATA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 360 MG	COMPRIMIDO	2000	0,47	940,00
209	BR0305413 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA	COMPRIMIDO	2000	0,76	1.520,00
210	BR0368779 EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML	2000	2,30	4.600,00
211	BR0359286 EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7 MG/ML, HERA SEMPRE-VERDE, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	600	4,44	2.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

212	BR0285688 EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG	COMPRIMIDO	2000	1,20	2.400,00
213	BR0285686 EZETIMIBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,62	1.240,00
214	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	300	3,54	1.062,00
215	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	100	0,24	24,00
216	BR0272971 FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 500.000UI	COMPRIMIDO	100	2,21	221,00
217	BR0271950 FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO	AMPOLA 2,00 ML	200	3,15	630,00
218	BR0270796 FEXOFENADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60MG + 120MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PSEUDOFEDRINA, APRESENTACAO: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1000	5,14	5.140,00
219	BR0275963 FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5000	0,28	1.400,00
220	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	2,52	504,00
221	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	7,69	1.538,00
222	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,11	220,00
223	BR0387340 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	200	1,67	334,00
224	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	200	3,16	632,00
225	BR0272784 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	50	43,71	2.185,50
226	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTACAO: ENEMA	FRASCO 130,00 ML	200	9,52	1.904,00
227	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	0,74	148,00
228	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	2000	0,40	800,00
229	BR0330115 GANCICLOVIR SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	31,34	6.268,00
230	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	1,52	456,00
231	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	1,31	393,00
232	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	200	2,11	422,00
233	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ	600	3,69	2.214,00
234	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	2000	5,29	10.580,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

235	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	2000	6,59	13.180,00
236	BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	EMB 01 L	2000	9,55	19.100,00
237	BR0267540 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%	AMPOLA 10,00 ML	2000	0,65	1.300,00
238	BR0267541 GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	2000	0,67	1.340,00
239	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	200	2,04	408,00
240	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,41	820,00
241	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
242	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	200	5,81	1.162,00
243	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	7,49	1.498,00
244	BR0342133 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	COMPRIMIDO	1000	5,22	5.220,00
245	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	1000	5,52	5.520,00
246	BR0391324 HIDROQUINONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FLUOCINOLONA ACETONIDA E TRETINOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4% + 0,01% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 30,00 G	50	114,77	5.738,50
247	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	12,64	2.528,00
248	BR0278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML	FRASCO 8,00 ML	50	15,68	784,00
249	BR0394263 HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	50	5,09	254,50
250	BR0357059 IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	200	16,90	3.380,00
251	BR0273836 INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3,00 ML	200	64,22	12.844,00
252	BR0405965 INSULINA, TIPO: LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% + 75%, 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	CARTUCHO	200	65,31	13.062,00
253	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	400	1,86	744,00
254	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	600	0,41	246,00
255	BR0480127 LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 500 MG + 500 MG	CÁPSULA	1000	3,78	3.780,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

256	BR0294417 LATANOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	100	44,46	4.446,00
257	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	2000	0,31	620,00
258	BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	1000	3,11	3.110,00
259	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	50	0,84	42,00
260	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,75	1.500,00
261	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	100	13,16	1.316,00
262	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,59	1.180,00
263	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50,00 ML	50	50,49	2.524,50
264	BR0269850 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:50.000, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	200	6,07	1.214,00
265	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	200	5,44	1.088,00
266	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	200	4,05	810,00
267	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	2000	4,93	9.860,00
268	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	CÁPSULA	2000	6,14	12.280,00
269	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	300	8,38	2.514,00
270	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	300	8,92	2.676,00
271	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	2000	0,15	300,00
272	BR0273221 MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1000	0,22	220,00
273	BR0268487 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	11,41	1.141,00
274	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	2000	0,47	940,00
275	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	0,99	1.980,00
276	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	2,91	291,00
277	BR0433691 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPR	10000	0,41	4.100,00
278	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,42	4.200,00
279	BR0305488 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	5000	10,80	54.000,00
280	BR0305490 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	5000	11,08	55.400,00
281	BR0271599 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	FRASCO-AMPOLA	1000	22,78	22.780,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

282	BR0345259 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	600	24,22	14.532,00
283	BR0271355 METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	200	14,12	2.824,00
284	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	200	5,14	1.028,00
285	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	600	0,87	522,00
286	BR0272817 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	200	2,18	436,00
287	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	200	2,14	428,00
288	BR0294536 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	1000	0,84	840,00
289	BR0294537 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG	COMPRIMIDO	1000	1,00	1.000,00
290	BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	2,98	2.980,00
291	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	2000	1,94	3.880,00
292	BR0273266 NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	300	4,26	1.278,00
293	BR0396702 NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,62	1.240,00
294	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	400	2,63	1.052,00
295	BR0396703 NIMESULIDA, COMPOSIÇÃO: NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	600	2,38	1.428,00
296	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
297	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	50	1,82	91,00
298	BR0279297 NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	BISNAGA 60,00 G	800	8,81	7.048,00
299	BR0453501 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	50	19,34	967,00
300	BR0442584 NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	200	1,87	374,00
301	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	600	0,42	252,00
302	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	2000	0,35	700,00
303	BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	4,52	904,00
304	BR0268160 OMEPRAZOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	FRASCO 30,00 ML	600	8,31	4.986,00
305	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	2000	0,27	540,00
306	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	500	1,32	660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

307	BR0268513 OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	4,70	470,00
308	BR0436612 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	50	12,53	626,50
309	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	50	43,12	2.156,00
310	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	2000	1,71	3.420,00
311	BR0296120 OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	20	25,60	512,00
312	BR0279493 ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D	BISNAGA 45,00 G	600	4,84	2.904,00
313	BR0466566 PANTOPRAZOL, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,30	600,00
314	BR0442259 PANTOPRAZOL, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	2000	0,43	860,00
315	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA	COMPRIMIDO	2000	0,48	960,00
316	BR0285015 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG + 37,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO	COMPRIMIDO	2000	1,20	2.400,00
317	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5000	0,24	1.200,00
318	BR0296302 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2000	3,98	7.960,00
319	BR0268159 PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	2000	1,89	3.780,00
320	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	LITRO	50	7,32	366,00
321	BR0274036 PIROXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,24	480,00
322	BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	100	5,49	549,00
323	BR0436885 POLIMIXINA B, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AM	100	12,67	1.267,00
324	BR0317787 SALICILATO DE METILA, EMBALAGEM: FRASCO AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 150,00 ML	300	39,99	11.997,00
325	BR0448592 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIHIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 6,00 ML	50	78,67	3.933,50
326	BR0448590 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	50	43,20	2.160,00
327	BR0448593 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 11 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50	17,65	882,50
328	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1000	0,55	550,00
329	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	2000	1,33	2.660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

330	BR0388713 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	2000	1,34	2.680,00
331	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	2000	0,24	480,00
332	BR0449022 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	1000	1,09	1.090,00
333	BR0449023 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	1000	1,66	1.660,00
334	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	200	3,68	736,00
335	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	100	4,30	430,00
336	BR0269389 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G	200	8,85	1.770,00
337	BR0274918 RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G	BISNAGA 3,50 G	100	13,25	1.325,00
338	BR0298548 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 100,00 G	100	4,61	461,00
339	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML	200	9,30	1.860,00
340	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000,00 ML	5000	11,80	59.000,00
341	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	5000	6,62	33.100,00
342	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
343	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	2000	0,15	300,00
344	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00
345	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	200	0,34	68,00
346	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	1000	0,46	460,00
347	BR0476822 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	1000	1,62	1.620,00
348	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
349	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,18	360,00
350	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	0,29	580,00
351	BR0423916 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
352	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	20000	1,80	36.000,00
353	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FR	50	2,22	111,00
354	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	600	13,26	7.956,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)**

355	BR0268523 SALBUTAMOL, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	200	13,16	2.632,00
356	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIMIDO	10000	0,45	4.500,00
357	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	1000	0,14	140,00
358	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	100	3,11	311,00
359	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	600	0,41	246,00
360	BR0439129 SOLIFENACINA, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG + 0,4 MG	COMPRIMIDO	1000	5,58	5.580,00
361	BR0395950 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	5000	0,93	4.650,00
362	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 30,00 G	600	5,68	3.408,00
363	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	AMPOLA 5,00 ML	50	3,07	153,50
364	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	1000	0,20	200,00
365	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA 10,00 ML	200	1,13	226,00
366	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	200	6,97	1.394,00
367	BR0268532 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5000	6,40	32.000,00
368	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, INDICACAO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	200	11,78	2.356,00
369	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	1,52	304,00
370	BR0272343 TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	5,75	1.150,00
371	BR0383660 TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	FRASCO 60,00 MG	200	389,23	77.846,00
372	BR0271581 TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	6,18	618,00
373	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	1,28	1.280,00
374	BR0309437 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	2000	1,84	3.680,00
375	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
376	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	100	10,89	1.089,00
377	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2000	3,62	7.240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ****CNPJ Nº 76.282.649/0001-04****Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157****São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

378	BR0434473 TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL	BISNAGA 10,00 G	200	4,77	954,00
379	BR0434445 TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	600	114,57	68.742,00
380	BR0306465 TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	3,30	660,00
381	BR0385153 TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: SUB-LINGUAL	COMPR	600	1,72	1.032,00
382	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	2000	0,39	780,00
383	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	50	9,02	451,00
384	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	0,69	1.380,00
385	BR0370525 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	2000	1,70	3.400,00
386	BR0395910 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	2,66	5.320,00
387	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100	5,48	548,00
388	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	2000	1,08	2.160,00
389	BR0272379 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	2000	0,49	980,00
390	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP	AMPOLA 2,00 ML	1000	1,54	1.540,00
391	BR0425580 ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,71	1.420,00
392	BR0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00

**3****DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO****CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 1 - Os produtos deverão atender ao disposto no edital.
  - 2 - Não será aceito em hipótese nenhuma embalagens violadas e/ou rasgadas e produto com prazo de validade vencido.
  - 3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
  - 4 - A licitante contratada deverá substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 5 dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os produtos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE
  - 5 - A licitante contratada se responsabilizará pelos danos causados ao município devido a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.
  - 6 - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos/serviços fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade
  - 7 - Os produtos deverão ter registro e boas praticas atualizados no Ministério da Saúde.
- Não será aceita de forma alguma embalagens violadas ou amassadas ou ainda com prazo de validade vencida



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

8 - O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo de 1(um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

9 - Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

10 - As entregas serão acompanhadas e supervisionadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

11 - Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá obrigatoriamente, comprovar, mediante apresentação do arquivo XML que acompanha a Nota Fiscal eletrônica, o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais correspondentes

12 - Os produtos deverão possuir certificação do ANVISA e no que couber do INMETRO, IPEM, ABNT.

13 - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

### **DISPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA E PREÇOS**

1 - No presente processo será aceito valores com até 4 (quatro) casas após a vírgula, nos termos da Recomendação Administrativa nº 006/2021- GEPATRIA.

2 - A licitante deverá conceder o desconto CAP (Coeficiente de Adequação ao Preço), incidente sobre o Preço de Fábrica – PF de medicamentos nas compras que serão realizadas pelo Município -  $(PMVG=PF*(1-CAP))$ , relativos aos seguintes medicamentos:

a) Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa de Competente Especializado da Assistência Farmacêutica – Portaria 2.981/2009;

b) Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa Nacional de DST/AIDS;

c) Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa de Sangue e Hemoderivados;

d) Medicamentos antineoplásicos ou medicamentos utilizados como adjuvantes no tratamento do câncer;

e) Produtos comprados por força de ação judicial, independente de constarem da relação;

f) Produtos classificados nas categorias I, II e V de acordo com o disposto na Resolução nº2/2004.

3 - Nos casos em que não é aplicado o CAP (Coeficiente de Adequação ao Preço), o distribuidor é obrigado a fornecer os produtos tendo como referência máximo o Preço do Fabricante.

4 - Nos preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos convênios no âmbito do CONFAZ, em especial ao Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente na proposta e nos documentos fiscais da licitante fornecedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)**

**MOVIMENTO**

**5.2**

**Minuta de contrato**



## ANEXO II - Minuta de contrato

### I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE	Município de Município de São Jorge do Ivaí, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Agnaldo Carvalho Guimarães, inscrito no CPF sob nº 604.540.919-15 e RG nº 4.184.198-2
CONTRATADO	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

### II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº PROCESSO	82   2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	27   2026
FINALIDADE	Fornecimento de Medicamentos
OBJETO	Fornecimento medicamentos e materiais

### III. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CONTRATO

VALOR	R\$ _____
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos, respeitado, quanto aos quantitativos, os limites previstos na ata de registro de preço que originou o contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO	Não
HÁ PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	Proibido subcontratar
EXIGÊNCIA PRÉVIA A ASSINATURA DA ARP	não se aplica

### IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	Decreto nº 165/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	Decreto nº 171/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	Decreto nº 172/2023

### V. CLÁUSULAS

As partes anteriormente qualificadas, pactuam o presente contrato, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O objeto do presente termo é o seguinte:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	R\$ _____	R\$ _____

1.2 O valor total da pactuação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

1.3 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este termo para todos os efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todos os documentos que compõe o processo de contratação

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 A vigência do presente termo, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 1 ano prorrogável por até 2 anos, respeitado, quanto aos quantitativos, os limites previstos na ata de registro de preço que originou o contrato.

2.1.1 A prorrogação a que refere este item ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I. Atesto de vantajosidade pela autoridade competente, devendo ser demonstrado que a continuidade contratual se mantém mais vantajosa à Administração do que a realização de nova licitação, tanto sob os aspectos qualitativo quanto econômico.

II. Análise do preço praticado com base em nova pesquisa de mercado, formalizada através de Documento de Formação de Preços (DFP), visando comprovar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado no momento da renovação.

III. Ausência de impedimentos legais ou contratuais, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como cumprimento satisfatório das obrigações pactuadas no período anterior.

2.1.2 A prorrogação será formalizada através de aditivo contratual, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 20 dias úteis.

2.2 A execução do objeto se dará da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 20 dias a contar da ordem de entrega

2.3 A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste termo e seus anexos, obedecendo às normas e padrões e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data.

2.4 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

2.5 O local de execução, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO**

3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste termo, estão previstos no termo de Referência do edital.

3.2 As partes se comprometem a identificar proativamente os riscos que possam impactar o planejamento e a gestão deste termo.

3.3 Os riscos identificados serão avaliados em termos de probabilidade e impacto, para determinar a necessidade de ações de mitigação

3.4 Para riscos com impacto significativo, serão definidas e implementadas ações para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar suas consequências. Para riscos que permanecem críticos após o tratamento, serão estabelecidas ações de contingência a serem executadas em caso de materialização dos riscos.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 É vedada a subcontratação no presente processo, com o objetivo de minimizar riscos operacionais, financeiros e de conformidade associados à subcontratação, bem como, assegurar que o comprometimento e as obrigações previstas no contrato sejam cumpridas diretamente pelo contratado.



**5. CLÁUSULA QUINTA - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

- 5.1 O presente termo terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

<b>Evento de risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

- 5.2 São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.
- 5.3 O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.
- 5.4 Sendo necessário, serão designados responsáveis específicos para a implementação e monitoramento das ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

- 6.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO**

- 7.1 As obrigações das partes (contratante e contratada) são as previstas no Termo de Referência, no item 9.
- 7.2 Sem prejuízo do disposto no item 7.1, o contratado obriga-se, durante toda a vigência contratual, a:
- I – Cumprir integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e a aprendizes, conforme a legislação vigente, bem como assegurar a observância de quaisquer outras cotas legalmente previstas;
  - II – Manter válidas e compatíveis todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica que tenham sido exigidas para sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

habilitação no procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação aplicável;

III – Informar imediatamente à Administração qualquer alteração que comprometa as condições inicialmente apresentadas para a habilitação, bem como apresentar, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 172/2023, as infrações administrativas e as respectivas penalidades a serem aplicadas são as seguintes:

	<b>CONDUTA</b>	<b>PENALIDADE</b>
I	dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25% do valor da ata de registro de preços
III	III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata de registro de preços
VII	VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
VIII	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IX	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

		2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
X	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
XI	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8 O procedimento de apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto nº 172/2023

9.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

9.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual

9.11 Considera-se:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

- 10.1. O presente termo se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Constituirão motivos para extinção, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas legais ou das cláusulas do presente termo, incluindo todas as peças do processo que o originou;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- V - O não cumprimento das obrigações referentes à reserva de cargos, conforme estabelecido em legislação vigente, bem como em outras normativas específicas, destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.
- VI - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- VII - Outros casos previstos no artigo 25 da lei federal nº 14133/2021
- VIII - Decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 10.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1 A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO - (movimento 1.2 do processo)  
006.10.301.0011.1.058 3.390.30.00.00.00.00 180

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- 12.1. As partes se obrigam manter estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente contrato
- 12.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:
- I. Dados Pessoais: conforme definido no artigo 5º da LGPD.



II. Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, nos termos do artigo 5º da LGPD.

12.3. São obrigações do Contratado:

I - Garantir a conformidade de suas operações de tratamento de dados pessoais com a LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

II - Informar imediatamente à Contratante sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.

III - Assegurar que os funcionários e terceiros autorizados a realizar o tratamento de dados pessoais comprometam-se à confidencialidade ou estejam sob obrigação legal de confidencialidade.

IV - Auxiliar a Contratante na garantia dos direitos dos titulares dos dados, incluindo em situações de solicitações de acesso, correção, eliminação, limitação do tratamento, entre outros previstos na LGPD.

12.4. A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias, incluindo inspeções, para verificar a conformidade do Contratado com as obrigações estabelecidas nesta cláusula e na LGPD.

12.5. O Contratado será responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de suas ações ou omissões que resultem em violação às disposições da LGPD ou desta cláusula.

12.6. As obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais subsistirão mesmo após a rescisão ou término do presente contrato, pelo período determinado pela lei ou até que se conclua a finalidade para a qual os dados foram coletados

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Serão admitas no presente contrato, as seguintes alterações:

13.1.1 Acréscimos ou supressões, na forma do artigo 125 da lei 14.133/2021;

13.1.2 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, na forma do artigo 124, inciso I, alínea d da lei 14.133/2021

13.1.3 Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 2 anos restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

13.1.3.1 A prorrogação prevista no item 13.1.3 é ato discricionário da CONTRATANTE, condicionada ao interesse público, não podendo ser exigida ou reclamada pela CONTRATADA.

13.1.3.2 A eventual decisão de não prorrogar o contrato não gera direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra compensação à CONTRATADA.

### **13.2 DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, justifica-se nas seguintes hipóteses:

I. Para mais:

a) Na ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do contratado;

b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

c) Quando configurada álea econômica extraordinária e extracontratual (probabilidade de perda concomitante à de lucro).

II. Para menos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- a) Quando o valor contratado ficar superior ao valor de mercado;
- b) Em caso de fato do príncipe que beneficie economicamente a execução do contrato.
- 13.2.2 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a entrega.. Eventual reequilíbrio concedido será aplicado apenas a novos pedidos, posteriores à decisão final da Autoridade Competente.
- 13.2.3 Para formalizar o pedido de reequilíbrio, o Fornecedor deverá apresentar, através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, a seguinte documentação:
- 13.2.4 I. Planilha de Custos demonstrando a diferença entre os valores referente à data da proposta em comparação com a data do pedido de reequilíbrio, constando no mínimo:
- a) Valor registrado no Contrato;
- b) Custo unitário (conforme Nota Fiscal e data);
- c) Total de impostos/tributos;
- d) Total de custos fixos (se for o caso);
- e) Margem de lucro;
- f) Custo total atualizado.
- II. Cópias das Notas Fiscais:
- a) Referentes ao mês de julgamento da licitação (com margem de lucro indicada);
- b) Referentes ao período de realização do pedido de reequilíbrio.
- 13.2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos acarretará o não recebimento do pedido de reequilíbrio.
- 13.2.6 A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro é de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.
- 13.2.7 Caso o Fornecedor não comprove o desequilíbrio econômico-financeiro e a ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido, permanecendo a obrigação de cumprimento integral nos valores inicialmente pactuados, sob pena de rescisão unilateral e penalidades administrativas.
- 13.2.8 O Município realizará cotações paralelas para verificar a veracidade dos valores apresentados. Constatando-se que os valores de mercado não correspondem ao valor solicitado, o pedido de reequilíbrio será indeferido mantendo-se os valores originais ou deferido parcialmente, até o valor de mercado comprovado.
- 13.2.9 O novo valor somente terá validade após emissão de parecer jurídico favorável e não produzirá efeitos retroativos. O deferimento do reequilíbrio implicará na assinatura de Termo Aditivo e emissão de Nota de Empenho complementar, não retroagindo a ordens de fornecimento já emitidas.
- 13.2.10 Para reequilíbrio econômico-financeiro para menos, a Administração deverá comprovar a redução dos preços mediante:
- I. Planilhas de composição de custos atualizadas;
- II. Cotações de preços de mercado.
- 13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4 O contratante emitirá decisão no prazo de 15 dias sobre o pedido de reequilíbrio devidamente formalizado.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
- 14.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 14.2. A contratante define como oficial o seguinte e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.
- 14.3. A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS**

- 15.1. Esta cláusula incorpora as disposições referentes a práticas corruptas conforme estipulado no termo de referência.
- 15.2. O Contratado concorda e autoriza que o Contratante ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

- 17.1. Os casos omissos serão decididos em conformidade com o Decreto nº 171/2023 a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 18.3. A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais à empresa contratada, incluindo o manejo adequado de resíduos farmacêuticos, a prevenção de contaminação do solo e da água, e a conformidade com a legislação ambiental vigente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.  
Município de São Jorge do Ivaí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

<b>MOVIMENTO</b>	<b>5.2.1</b>	<b>Minuta da ata de registro de preços</b>
------------------	--------------	--



## ANEXO II.B

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ENTIDADE	Município de Município de São Jorge do Ivaí, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Agnaldo Carvalho Guimarães, inscrito no CPF sob nº 604.540.919-15 e RG nº 4.184.198-2
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDOR	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

#### II. DADOS GERAIS

Nº PROCESSO	82/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	27/2026
FINALIDADE	Fornecimento de Medicamentos e materiais.
OBJETO	Fornecimento medicamentos e materiais
POSSIBILIDADE DE ADESÃO	Não
VALOR	R\$ _____ (_____)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
EXIGÊNCIA PRÉVIA A ASSINATURA DA ARP	Não se aplica

#### III. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	Decreto nº Decreto nº 165/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	Decreto nº Decreto nº 171/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	Decreto nº Decreto nº 172/2023
Sobre o sistema de registro de preços	Decreto nº Decreto nº 173/2023

#### V. CLÁUSULAS DA ARP

A Entidade e o Fornecedor anteriormente qualificados, pactuam a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 82, §6º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

##### 1. Registros formalizados

1.1 Os preços registrados são os seguintes:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	R\$ _____	R\$ _____

1.1.1 O valor total da pactuação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

1.1.2 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este termo para todos os efeitos.



- 1.1.3 O valor total registrado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 1.1.4 Nos valores registrados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto constante no preâmbulo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
- 1.3 O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
  - a) Termo de referência ou documento que o substitui, quando for o caso;
  - b) Proposta da licitante;
  - c) Documentos de Habilitação;
  - d) O edital do certame;
  - e) Estudo Técnico preliminar.

## **2. Modelo de gestão e fiscalização**

- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia dos produtos/serviços e demais condições relacionadas ao objeto desta ARP estão previstos no Termo de Referência.

## **3. Vigência da ARP**

- 3.1 A presente ARP tem vigência de 1 ano prorrogável por até 2 anos.
- 3.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

## **4. Contratações futuras**

- 4.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador ou por cada um dos participantes.

## **5. Vínculos da ARP**

- 5.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Pregão.

## **6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante**

- 6.1 Não será permitida adesão a presente ARP

## **7. Atribuições do gerenciador da ARP**

- 7.2 As atribuições e Gerenciador são as previstas no Decreto nº Decreto nº 173/2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

## **8. Atribuições do participante**

- 8.1 As atribuições do participante são as previstas no Decreto nº Decreto nº 173/2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.



**9. Obrigações do fornecedor**

- 9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
  - b) Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(os) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
  - c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
  - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
  - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
  - k) Demais condições constantes no termo de Referência.

**10. Publicidade e divulgação**

- 10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
- 10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no Portal Transparência, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11. Alterações dos preços registrados**

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados nos termos permitidos no decreto nº Decreto nº 173/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços.

**11.2 DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**



- 11.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, justifica-se nas seguintes hipóteses:
- I. Para mais:
- a) Na ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do contratado;
  - b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
  - c) Quando configurada álea econômica extraordinária e extracontratual (probabilidade de perda concomitante à de lucro).
- II. Para menos:
- a) Quando o valor contratado ficar superior ao valor de mercado;
  - b) Em caso de fato do príncipe que beneficie economicamente a execução do contrato.
- 11.2.2 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a entrega. Eventual reequilíbrio concedido será aplicado apenas a novos pedidos, posteriores à decisão final da Autoridade Competente.
- 11.2.3 Para formalizar o pedido de reequilíbrio, o Fornecedor deverá apresentar, através do e-mail , a seguinte documentação:
- 11.2.4 I. Planilha de Custos demonstrando a diferença entre os valores referente à data da proposta em comparação com a data do pedido de reequilíbrio, constando no mínimo:
- a) Valor registrado no Contrato;
  - b) Custo unitário (conforme Nota Fiscal e data);
  - c) Total de impostos/tributos;
  - d) Total de custos fixos (se for o caso);
  - e) Margem de lucro;
  - f) Custo total atualizado.
- II. Cópias das Notas Fiscais:
- a) Referentes ao mês de julgamento da licitação (com margem de lucro indicada);
  - b) Referentes ao período de realização do pedido de reequilíbrio.
- 11.2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos acarretará o não recebimento do pedido de reequilíbrio.
- 11.2.6 A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro é de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.
- 11.2.7 Caso o Fornecedor não comprove o desequilíbrio econômico-financeiro e a ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido, permanecendo a obrigação de cumprimento integral nos valores inicialmente pactuados, sob pena de rescisão unilateral e penalidades administrativas.
- 11.2.8 O realizará cotações paralelas para verificar a veracidade dos valores apresentados. Constatando-se que os valores de mercado não correspondem ao valor solicitado, o pedido de reequilíbrio será indeferido mantendo-se os valores originais ou deferido parcialmente, até o valor de mercado comprovado.
- 11.2.9 O novo valor somente terá validade após emissão de parecer jurídico favorável e não produzirá efeitos retroativos. O deferimento do reequilíbrio implicará na assinatura de Termo Aditivo e emissão de Nota de Empenho complementar, não retroagindo a ordens de fornecimento já emitidas.
- 11.2.10 Para reequilíbrio econômico-financeiro para menos, a Administração deverá comprovar a redução dos preços mediante:
- I. Planilhas de composição de custos atualizadas;
- II. Cotações de preços de mercado.
- 11.3 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.



**12. Sanções administrativas**

12.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 172/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	<b>CONDUTA</b>	<b>PENALIDADE</b>
I	Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15%
II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25%
III	Dar causa à inexecução total do contrato;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30%
IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15%
V	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15%
VI	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15%
VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30%
VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
IX	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%
XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- 12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.8 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº Decreto nº 172/2023
- 12.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 12.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 12.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.
- 12.13 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP e aos Órgãos participantes, a aplicação em relação aos contratos firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.14 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 13. Cancelamento da ARP**
- 13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- I - For liberado;
  - II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- I - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
  - III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14. Do pagamento**
- 14.1 As informações referentes ao pagamento constam do termo de referência, que é considerado parte integrante da presente ARP.
- 14.2 As dotações orçamentárias serão indicadas somente por ocasião de efetivação contratação.
- 15. Da comunicação entre as partes**
- 15.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este termo será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 15.2. Fica definido como oficial o seguinte e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.
- 16 Disposições finais**
- 16.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, demais normas de regulam a matéria e o termo de referência.
- 16.2 Este instrumento será publicado nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- 16.3 É eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata de registro de preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.  
E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de São Jorge do Ivaí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
Prefeito Municipal

---

**FORNECEDOR**  
**Representante legal**

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)**

**MOVIMENTO**

**5.3**

**Modelos para uso conjunto com o edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

## **ANEXO III - MODELOS**

### **MODELO 01 - PROCURAÇÃO**

#### **I. OUTORGANTE**

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

#### **II. OUTORGADO**

"(Nome do Outorgado), portador do CPF (CPF do Outorgado), RG (RG do Outorgado), estado civil (Estado Civil do Outorgado), profissão (Profissão do Outorgado), nacionalidade (Nacionalidade do Outorgado), residente no endereço (Endereço do Outorgado), e-mail (E-mail do Outorgado) e telefone (Telefone do Outorgado)

#### **III. PODERES**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu representante, o Outorgado, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no procedimento de pregão nº 27/2026 instaurado pelo Município de Município de São Jorge do Ivaí, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, data.

Nome e assinatura do Outorgante



## **MODELO 02 - DECLARAÇÕES**

### **I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

### **II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

<b>Nº PROCESSO</b>	82/2026
<b>MODALIDADE</b>	pregão
<b>Nº PROCEDIMENTO</b>	27/2026
<b>FINALIDADE</b>	Fornecimento de Medicamentos
<b>OBJETO</b>	Fornecimento medicamentos.

A proponente, devidamente qualificada acima, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no referido certame, também qualificado acima e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sob as penalidades previstas em lei, que:

- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz;
- Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que não está impedida de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame;
- Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- (\_\_\_\_\_) Que me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.  
ou  
(\_\_\_\_\_) Que não me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.
- Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que o responsável técnico pela execução do objeto, caso venhamos a vencer o certame é (indicar nome, CPF, RG, e-mail e nº de registro no respectivo conselho):  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.  
Local e Data

---

CNPJ e Assinatura do representante legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

**II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

<b>Nº PROCESSO</b>	82/2026
<b>MODALIDADE</b>	pregão
<b>Nº PROCEDIMENTO</b>	27/2026
<b>FINALIDADE</b>	Fornecimento de Medicamentos
<b>OBJETO</b>	Fornecimento medicamentos e materiais

Apresentamos nossa proposta de preços relativo ao seguinte objeto licitado: Fornecimento medicamentos e materiais, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**PREÇO (AJUSTADO AO LANCE VENCEDOR):**

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	valor em R\$	valor total
(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	(.....)	R\$ _____

O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

[inserir a listagem de itens contendo (nos casos de medicamentos de referência e similar, fazer a indicação da marca; nos casos de medicamentos genéricos, fazer a indicação do laboratório), em todos os casos, fazer indicação do código BR, e demais informações]

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

<b>NOME</b>	<b>Responsável legal da Proponente</b>
Nome/Doc. Identificação	Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**MOVIMENTO 6**

**ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

MOVIMENTO 7		DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
Responsáveis pela Condução do certame		Ato de designação
<<_____>>		<<_____>>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)**

**MOVIMENTO**

**7.1**

**Publicação do aviso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**  
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

## Aviso de licitação

O Município de Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

### DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nº PROCESSO</b>	82/2026
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>MODALIDADE</b>	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nº PROCEDIMENTO</b>	27/2026
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>OBJETO</b>	Fornecimento medicamentos e materiais
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 1.475.220,00
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CARACTERÍSTICA</b>	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ADJUDICAÇÃO</b>	por item
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>INVERSÃO DE FASE</b>	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>MÉTODO DE REALIZAÇÃO</b>	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	aberto

### DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	Até às 08h45m do dia 30/06/2026
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ABERTURA</b>	às 09h00m do dia 30/06/2026
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>LOCAL DE ABERTURA</b>	<a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>

### SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

### ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>EMAIL</b>	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>TELEFONE</b>	(44)3243-1157

### ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

<b>PORTAL DE TRANSPARÊNCIA</b>	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136</a>
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
<b>PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME</b>	<a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>

Município de São Jorge do Ivaí- Pr, 15 de junho de 2026

WESLEY RODRIGO MULATI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**

**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br)**

## **Aviso de licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Fornecimento medicamentos e materiais; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.475.220,00; **MODALIDADE:** pregão eletrônico nº 27/2026; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 30/06/2026; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://www.licitanet.com.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: [http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=136](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136) e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Município de São Jorge do Ivaí-Pr, 15 de junho de 2026 **WESLEY RODRIGO MULATI - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.**